



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



RESOLUÇÃO Nº 009/2019

*Regulamenta o Período de Afastamento no
Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares e dá
outras providências.*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú – CMDCA/BC - SC**, órgão com competência deliberativa e controladora de todas as ações voltadas à infância e juventude no município, e com fulcro na Lei Federal nº8.069/90 e Lei Municipal nº1.033/91 resolve:

Art. 1º. Fica regulamentado que Funcionários Públicos Efetivos, ATC's e Comissionados, Membros da Imprensa e Conselheiros de Direitos devem se afastar das funções em que ocupam para iniciar o Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares;

Art. 2º. A data de início do período de afastamento no Processo Eleitoral será dia 22 de Julho de 2019;

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú responsável pelas regras de afastamento;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 03 de Julho de 2019.

JOÃO CARLOS ALVES DOS PASSOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA